



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

Viaduto Jacarei, n.º 100 - Sala 617 - 6.º andar - Centro - CEP 01380-900 - SP - Tel.: 3115-1355 R. 2233

Endereço na Internet: agoulart@mandic.com.br

JUSTIFICATIVA

De acordo com a legislação municipal vigente em nosso Município, a construção e manutenção dos passeios é de responsabilidade dos proprietários ou dos possuidores de imóveis, na porção correspondente a extensão da testada de seu lote.

Decorre desse fato que a construção dos passeios é feita, em nossa cidade, de forma segmentada. O particular, ciente de sua obrigação, procede à construção de sua porção de calçada sem, contudo, ter acesso a orientações que lhe poderiam ser úteis quando da execução da referida obra.

A visão do conjunto será, neste caso, fator determinante para evitar-se a implantação de passeios descontínuos, com mudanças abruptas de nível, introdução de obstáculos ou efeitos decorativos que se constituam em superfícies escorregadias ou derrapantes e que figurem como empecilho a livre circulação de pessoas.

É atribuição do Poder Público dispor sobre a atividade edilícia e, de sua responsabilidade, que esta se dê em conformidade com os objetivos da política urbana adotada.

A prévia autorização para construção de calçadas possibilitará ao Poder Público fornecer aos cidadãos as especificações técnicas, a serem adotadas quando da execução dos passeios e garantir-lhes, por outra via, uma cidade mais harmônica adaptada fisicamente as necessidades dos indivíduos que a integram.

"O respeito pela natureza é o passaporte para a vida."

(J.B.S.)